



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE HISTÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA “STRICTO  
SENSU”



**CHAMADA PÚBLICA 01/2018  
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO  
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-  
DOCTORADO/CAPEES**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura da chamada pública para seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado no quadro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conformidade com a Portaria CAPES Nº 086, de 03 de março de 2013, e com a Resolução Nº 04, de 25 de março de 2011, do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG.

### **1. O Programa**

O PNPD/CAPEES, Programa Nacional de Pós Doutorado da CAPES, é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu acadêmicos recomendados pela CAPES. Informações encontram-se disponíveis em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.

### **2. Bolsa PNPD/CAPEES-PPGH**

O PPGH dispõe de uma bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00 para o período de 12 meses. Em conformidade com os artigos 13 e 14 da Portaria CAPES Nº 86, de 03 de março de 2013, essa bolsa poderá ser renovada, a depender da avaliação de relatório e desempenho do (a) bolsista.

### **3. Requisitos do Candidato**

3.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES Nº 86.

3.3. Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho de estágio pós-doutoral;

3.4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.5. Atender a uma das seguintes modalidades:

- a. Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício.
- b. Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.
- c. Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade 3.5.a, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da comissão de seleção do PPGH;

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade 3.5.c deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade 3.5.c não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício;

#### **4. Requisitos do Bolsista**

4.1. Dedicar-se integralmente às atividades do Pós-Doutoramento.

4.2. Desenvolver pesquisa relevante de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, apresentando seus resultados em veículos qualificados.

4.3. Participar de atividades ensino, orientação ou co-orientação, na graduação e na pós-graduação.

4.4. Participar das atividades acadêmicas do PPGH;

4.5. Apresentar à coordenação do PPGH relatório anual das atividades desenvolvidas no PPGH em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

4.6. Não acumular a bolsa com outras concedidas por qualquer agência de fomento.

#### **5. Inscrições**

5.1. As inscrições deverão ocorrer exclusivamente via *e-mail* até às 17 horas do dia 16 de abril de 2018 (segunda-feira). As inscrições devem ser encaminhadas para o endereço [poshistoriaufg@gmail.com](mailto:poshistoriaufg@gmail.com), com o seguinte assunto: SELEÇÃO DE BOLSISTA PNPd – NOME DO CANDIDATO.

5.2. Os documentos a seguir devem ser apresentados no ato de inscrição:

5.2.1. Encaminhamento da inscrição, conforme ANEXO 1 deste Edital, informando o interesse por entrevista presencial ou virtual. No caso de entrevista virtual, favor indicar o endereço de Skype do candidato.

5.2.2. Cópia de Documento de Identificação.

5.2.3. Cópia do Diploma de Doutor ou Ata de Defesa de Tese.

5.2.4. Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidato estrangeiro, modelo preenchido de currículo indicado pela CAPES (anexo III da Portaria CAPES Nº 086). Ele deve estar acompanhado das cópias de declarações e certificados que comprovem a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2013-2018).

5.2.5. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista no período de 12 meses. Este Projeto deverá ter no máximo 15 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5.

5.2.6. Plano de Trabalho contendo no máximo 5 (cinco) páginas. Neste Plano, o candidato deve descrever as atividades de ensino, orientação e de inserção no PPGH previstas para serem desenvolvidas em 12 meses, mostrando como essas atividades ajudam a consolidar e a fortalecer o PPGH.

5.2.7. Comprovante de residência, em caso de candidato estrangeiro residente no exterior.

5.2.8. Comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição quando da implementação da bolsa, em caso de candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício.

5.2.9. Entrevistas via Skype apenas serão facultadas para candidatos residentes fora de Goiânia, para tanto deve ser encaminhado comprovante de endereço.

5.3 As inscrições que não preencherem os requisitos exigidos por este edital **não serão homologadas**. A homologação das inscrições será publicada no dia 18 de abril de 2018, na terça-feira, após a conferência realizada pela Secretaria do PPGH.

## **6. Processo seletivo**

6.1. A Comissão de Avaliação contará com três (03) docentes do Programa de Pós-Graduação em História, nomeados por portaria, a ser divulgada no dia 18 de abril de 2018, junto com as inscrições homologadas e com a grade de horários das entrevistas.

6.2. A seleção será feita em duas etapas:

- a) Análise e avaliação da documentação apresentada e homologada (fase eliminatória).
- b) Entrevista, *via* skype ou presencial, com os candidatos aprovados na primeira etapa do processo, a ser realizada no dia 19 de abril, na quinta-feira (fase classificatória).

6.2. Critérios de Avaliação:

6.2.1. Relevância e mérito científico e acadêmico da proposta: a qualidade da proposta será mensurada quanto ao seu potencial de: gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos de pesquisa do PPGH; renovar os quadros do PPGH; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós- Graduação no país e no exterior; formar recursos humanos; inserir-se nas atividades acadêmicas e científicas do PPGH, com o objetivo de fortalecê-lo.

## 7. Da aprovação e Seleção

7.1. Para efeito de avaliação, 4 (quatro) itens serão avaliados:

- a) **na primeira fase:** análise do Currículo (pontuado conforme Tabela de Pontuação de Currículos da UFG), do plano de trabalho e do projeto de pesquisa.
- b) **na segunda fase:** a entrevista realizada com a Banca Examinadora.

7.2. Cada um destes itens equivalerá a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) da nota final dos candidatos.

7.3. No resultado do Processo Seletivo, constará apenas a indicação de “selecionado” ou “não selecionado” para este Edital.

## 8. Cronograma

Data	Atividade
15/03/2018 a 16/04/2018 (até às 17 horas)	Inscrição das candidaturas ao Edital
18/04/2018 (quarta-feira)	Homologação das Inscrições. Publicação da Portaria da Banca Examinadora. Grade de horários das entrevistas.
19/04/2018 (quinta-feira)	Entrevistas com os candidatos, com inscrição homologada
20/04/2018 (sexta-feira)	Resultado do Processo Seletivo.

## 9. Disposições Finais

- 9.1. Para maiores informações sobre o PNP/CAPE, *vide* Portaria Nº 86/2013;
- 9.2. Para maiores informações sobre a estrutura do PPGH-UFG, acesse o seguinte endereço:  
<http://pos.historia.ufg.br>
- 9.3. A participação do candidato no Processo Seletivo implica concordância com este edital e demais regulamentações referentes ao PNP/CAPE
- 9.4. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 15 de março de 2018.



Fabiana de Souza Fredrigo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História